

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS — SEMANA TIRADENTES NACIONAL DE
ODONTOLOGIA — EDIÇÃO DIAMANTINA 2026**

EDITAL CRO-MG N. 001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I — DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO II — DA ELEGIBILIDADE

CAPÍTULO III — DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

CAPÍTULO IV — DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

CAPÍTULO V — DOS REQUISITOS E FORMATAÇÃO DOS RESUMOS

CAPÍTULO VI — DAS RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES)

CAPÍTULO VII — DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

CAPÍTULO VIII — DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESUMOS APROVADOS

CAPÍTULO IX — DA PREMIAÇÃO — OBJETIVOS E RECONHECIMENTOS

CAPÍTULO X — DA PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA

CAPÍTULO XI — DO CRONOGRAMA

CAPÍTULO XII — DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CAPÍTULO XIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO XIV — DA DESPESA

CAPÍTULO XV — DO FORO

CAPÍTULO XVI — DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS — SEMANA TIRADENTES NACIONAL DE
ODONTOLOGIA — EDIÇÃO DIAMANTINA 2026**

EDITAL CRO-MG N. 001/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG), autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, inscrito no CNPJ sob nº 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, nº 1477, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, CEP 30160-017, torna público o presente edital para submissão e seleção de trabalhos técnico-científicos nas categorias relato de caso, relato de experiência e pesquisa científica.

Os trabalhos selecionados serão apresentados em modalidade de painel e submetidos à avaliação de banca examinadora, que selecionará e premiará os três trabalhos de maior destaque acadêmico.

A presente chamada destina-se exclusivamente à participação de estudantes de graduação e pós-graduação da área de Odontologia, autores de trabalhos acadêmicos desenvolvidos no âmbito de instituições de ensino reconhecidas.

As submissões referem-se à participação na Semana Tiradentes Nacional de Odontologia - Edição Diamantina 2026, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026.

**Capítulo I
DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar trabalhos técnico-científicos desenvolvidos por estudantes de graduação e pós-graduação da área da Odontologia, destinados à apresentação na programação científica da Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, com vistas a incentivar a produção acadêmica e promover a difusão do conhecimento científico.

1.2 A chamada pública tem por objetivos estimular a produção científica acadêmica, valorizar a formação acadêmica em Odontologia e fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão, conferindo visibilidade às iniciativas desenvolvidas no ambiente acadêmico que contribuam para o aprimoramento da prática odontológica e para a promoção da saúde bucal.

1.3 A iniciativa visa, ainda, fomentar a inovação no campo da saúde, promover o intercâmbio de experiências entre estudantes e profissionais, incentivar a adoção de boas práticas científicas e reconhecer a excelência acadêmica, consolidando a Semana Tiradentes como espaço de disseminação científica, valorização acadêmica e impacto social.

Capítulo II

ELEGIBILIDADE

QUEM PODE PARTICIPAR:

2.1 Poderão participar da presente chamada pública, exclusivamente:

I – estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Odontologia, em instituições de ensino reconhecidas;

II – estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da Odontologia.

2.2 Todos os trabalhos submetidos deverão contar com a participação de, no mínimo, um orientador cirurgião-dentista com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Odontologia competente.

2.3 É obrigatória a inscrição prévia do autor principal na Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, como condição para submissão e apresentação do trabalho, **observado o prazo máximo para inscrição no evento até o dia 16 de abril de 2026.**

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

2.4 Ficam impedidos de participar da presente chamada pública:

I – conselheiros, empregados, representantes municipais e quaisquer colaboradores com vínculo funcional ou institucional com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, bem como aqueles envolvidos diretamente na coordenação, organização ou execução deste edital;

II – membros da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora do evento;

III – cirurgiões-dentistas já graduados que não estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação na área odontológica, quando figurarem como autor principal do trabalho;

IV – técnicos e auxiliares em saúde bucal não matriculados em curso de graduação ou pós-graduação em Odontologia;

V – estudantes que não possuam orientador(a) cirurgião-dentista com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Odontologia;

VI – autores principais que não estejam regularmente inscritos na Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026.

Parágrafo único. Os Delegados Regionais e os integrantes da Comissão Científica poderão participar exclusivamente na condição de orientador(a), sendo vedada sua participação como autor principal ou coautor.

2.5 Não serão aceitos trabalhos que não guardem pertinência com o contexto acadêmico-científico da Odontologia ou que não apresentem vínculo com atividades de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidas em instituição de ensino reconhecida.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

3.1 Serão aceitos para submissão trabalhos técnico-científicos nas seguintes modalidades:

I – **Pesquisa Científica:** estudos originais desenvolvidos com base em método científico, incluindo pesquisas clínicas, laboratoriais, epidemiológicas ou revisões sistematizadas com fundamentação metodológica explícita;

II – **Relato de Caso Clínico:** descrição analítica de caso clínico relevante para a prática odontológica, com fundamentação teórica, discussão crítica e pertinência técnico-científica;

III – **Relato de Experiência:** descrição de práticas, projetos, ações de extensão, atividades acadêmicas ou experiências profissionais supervisionadas com relevância para a formação em Odontologia e impacto na promoção da saúde bucal.

OBS: trabalhos envolvendo seres humanos faz-se necessário envio da aprovação do comitê de ética juntamente com submissão do trabalho. Trabalhos envolvendo animais também necessita de comprovante de aprovação pelos órgãos competentes.

3.2 Os trabalhos aprovados serão apresentados na modalidade **painel científico**, conforme normas de apresentação estabelecidas neste edital e em regulamento complementar.

3.3 Cada trabalho poderá ter até 06 (seis) autores, incluindo o autor principal, devendo ser indicada a autoria conforme a efetiva participação no desenvolvimento do estudo.

3.4 O conteúdo apresentado é de inteira responsabilidade dos autores, devendo observar princípios éticos, científicos e normativos aplicáveis à pesquisa em saúde.

3.5 Trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos, animais ou dados clínicos identificáveis deverão apresentar comprovação de apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

4.1 Os trabalhos submetidos deverão ser inscritos em uma das seguintes **categorias**:

- I – Pesquisa Científica;
- II – Relato de Caso Clínico;
- III – Relato de Experiência.

4.2 Além da categoria, o autor deverá indicar, no ato da submissão, o **eixo temático** ao qual o trabalho está vinculado, conforme áreas de interesse abaixo:

- I – Saúde Coletiva e Políticas Públicas em Saúde Bucal;
- II – Clínica Odontológica Integrada;
- III – Odontologia Preventiva e Promoção da Saúde;
- IV – Odontopediatria e Ortodontia Preventiva;
- V – Estomatologia e Patologia Oral;
- VI – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- VII – Prótese, Dentística e Reabilitação Oral;
- VIII – Endodontia e Periodontia;
- IX – Radiologia Odontológica e Diagnóstico por Imagem;
- X – Odontologia Legal;
- XI – Odontologia Hospitalar;
- XII – Inovação, Tecnologia e Educação em Odontologia.

4.3 A Comissão Científica poderá, quando necessário, reclassificar o eixo temático indicado pelo autor, com base no conteúdo do trabalho, para fins de organização da avaliação e apresentação.

4.4 Serão considerados elegíveis apenas os trabalhos que apresentem aderência ao eixo temático selecionado e pertinência técnico-científica com a área da Odontologia.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente por meio eletrônico, diretamente pelo autor principal, que deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital e às normas editoriais da Revista Científica do CRO-MG.

5.1.1 Para submissão e participação no processo seletivo é obrigatória a inscrição prévia e o pagamento aprovado do autor principal na Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, conforme orientações disponíveis no link: <https://www.semanatiradentes.com/>. **observado o prazo máximo para inscrição no evento até o dia 16 de abril de 2026.**

5.1.2 As submissões deverão estar enquadradas nas categorias e eixos temáticos previstos neste edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema da Revista Científica do CRO-MG, disponível em: <https://revista.cromg.org.br/index.php/rcromg>.

5.1.3 Com o objetivo de orientar os autores quanto ao correto procedimento de envio dos trabalhos, encontra-se disponível um **guia com o passo a passo para submissão de resumos no sistema da Revista Científica do CRO-MG**, acessível por meio do link: <https://revista.cromg.org.br/index.php/rcromg/templates>, o qual apresenta instruções detalhadas sobre cadastro, preenchimento dos campos obrigatórios e envio dos arquivos.

PERÍODO DE SUBMISSÃO

5.2 O período de submissão dos trabalhos ocorrerá de 09/03/2026 a 30/03/2026, observado o horário oficial de Brasília.

5.2.1 O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado por decisão da Comissão Organizadora, mediante divulgação oficial no endereço eletrônico: cro.mg/editalsemanatiradentes.

5.2.2 Não serão aceitas submissões após o encerramento do prazo.

LIMITE DE SUBMISSÕES

5.3 Cada autor principal poderá submeter até 02 (dois) trabalhos, devendo indicar a categoria e o eixo temático no momento da submissão.

5.3.1 Cada trabalho poderá contar com, no máximo, 06 (seis) autores, incluindo o autor principal.

5.3.2 Não há limite para participação como coautor em trabalhos submetidos por outros autores principais.

5.3.3 O envio de três ou mais trabalhos com o mesmo autor principal implicará a desconsideração das submissões excedentes, sendo mantidos apenas os dois primeiros registros efetuados no sistema.

CONDIÇÕES PARA ACEITE DA SUBMISSÃO

5.4 O aceite da submissão está condicionado ao cumprimento integral das normas deste edital e Revista Científica do CRO-MG, incluindo a inscrição e aprovação do pagamento prévia no evento.

5.4.1 A submissão do trabalho não garante sua avaliação, podendo ocorrer desclassificação prévia em caso de descumprimento das regras estabelecidas.

DO FORMULÁRIO E PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO

5.5 Para efetivar a submissão, o autor deverá realizar cadastro prévio na Revista Científica do CRO-MG e preencher os campos relativos à modalidade “Resumo Expandido”.

5.5.1 É obrigatório que **todos os autores e coautores** sejam cadastrados na plataforma da Revista no momento da submissão, com a inserção completa de seus dados, incluindo endereço de e-mail e identificador ORCID, conforme orientações do passo a passo de submissão disponibilizado no site do evento.

5.5.2 O cadastro poderá ser realizado em:

<https://revista.cromg.org.br/index.php/rcromg/user/register>

5.5.3 Após o acesso ao sistema, o autor deverá selecionar “Nova Submissão”, escolher a modalidade “Resumo Expandido”, preencher os dados solicitados e anexar o arquivo em formato Word no template oficial da Revista Científica do CROMG.

DO RESUMO EXPANDIDO

5.6 Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de Resumo Expandido, conforme modelo disponibilizado em:

<https://revista.cromg.org.br/index.php/rcromg/templates>

5.6.1 O texto deverá conter entre 500 e 1.000 palavras, digitado em fonte Arial tamanho 12, com alinhamento justificado.



5.6.2 O resumo deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens no corpo do texto:

I – Introdução/Justificativa

II – Objetivos

III – Metodologia ou Atividades Desenvolvidas

IV – Resultados

V – Conclusão ou Considerações Finais (*incluindo pelo menos 5 referências bibliográficas*)

5.6.3 Não serão incluídos na contagem de palavras: título, autores, filiação institucional, descritores, referências bibliográficas, dados de correspondência, financiamento e aprovação ética.

5.6.4 O título deverá ser apresentado em português e inglês e espanhol, com até 120 caracteres cada, excluídos os espaços.

5.6.5 Deverão ser informados nome completo dos autores e filiação institucional, iniciando pelo autor principal.

5.6.6 Deverão ser indicados de três a cinco descritores, exclusivamente ou obrigatoriamente conforme DeCS e/ou MeSH.

5.6.7 O texto deverá observar a norma culta da língua portuguesa e conter de três a cinco referências bibliográficas, conforme normas da revista.

5.6.8 Não serão aceitos gráficos, tabelas, imagens ou anexos.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.7 Trabalhos que envolvam financiamento devem informar a instituição financiadora.

5.8 Pesquisas com seres humanos ou animais deverão apresentar o número de aprovação do Comitê de Ética correspondente. Necessário enviar, como um dos anexos de submissão, o documento de aprovação do comitê de ética.

5.9 Os autores deverão declarar eventuais conflitos de interesse de natureza financeira, institucional ou científica.

5.10 Somente serão considerados válidos os trabalhos submetidos dentro do prazo e conforme as regras estabelecidas neste capítulo.

CAPÍTULO VI**DAS RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES)**

6.1 Os autores são integralmente responsáveis pela veracidade, autenticidade e originalidade do conteúdo apresentado, bem como pela integridade dos arquivos submetidos e pela fidedignidade das informações declaradas no sistema de submissão.

6.2 Cada autor listado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de autoria:

I – ter contribuído de forma substancial para a concepção, desenvolvimento ou execução do estudo, relato ou projeto;

II – ter participado da análise e interpretação dos dados ou da avaliação dos resultados apresentados;

III – ter participado da elaboração e/ou aprovado a versão final do trabalho submetido;

IV – concordar em assumir responsabilidade pública pelo conteúdo do trabalho, assegurando a apuração e a correção de eventuais questões relacionadas à exatidão ou integridade da produção científica.

6.3 O autor principal é responsável pela submissão do trabalho, pelo acompanhamento das comunicações oficiais, pelo cumprimento de prazos e pela observância de eventuais retificações, avisos e publicações referentes a este edital, divulgadas no sítio eletrônico oficial do evento.

6.3.1 O autor principal deverá, ainda, acompanhar o andamento da submissão na plataforma da Revista Científica do CRO-MG, considerando que a avaliação dos trabalhos ocorrerá por pares, podendo ser solicitadas correções ou adequações pela Comissão Científica, as quais deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no processo de submissão.

6.4 A submissão do trabalho implica ciência e concordância expressa com todas as normas deste edital, sendo a inobservância de quaisquer disposições motivo para desclassificação.

6.5 Os autores deverão assegurar o cumprimento das normas éticas aplicáveis à pesquisa científica, incluindo, quando pertinente, a obtenção de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa e autorizações institucionais necessárias.

6.6 A apresentação dos trabalhos será exclusivamente presencial, não sendo admitida apresentação por meio remoto ou por terceiros não integrantes da autoria.

6.7 O não comparecimento do autor responsável no momento da apresentação implicará desclassificação para fins de certificação e premiação.

6.8 As despesas relacionadas à participação no evento, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade exclusiva dos autores.

6.9 Os autores autorizam a divulgação do título do trabalho, dos nomes dos autores e das instituições de vínculo em materiais institucionais e científicos relacionados ao evento, sem ônus para a organização.

6.10 Os autores comprometem-se a declarar eventuais conflitos de interesse de natureza científica, institucional ou financeira relacionados ao trabalho submetido.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos aprovados serão apresentados durante a programação científica da Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

7.2 Todos os trabalhos com inscrição homologada deverão ser obrigatoriamente apresentados durante o evento e submetidos à avaliação presencial, não sendo admitida apresentação em formato remoto.

7.2.1 O trabalho deverá ser apresentado por apenas 01 (um) autor, preferencialmente o autor principal. Na impossibilidade deste, a apresentação poderá ser realizada por um dos co autores indicados no ato da submissão, desde que esteja regularmente inscrito no evento.

7.2.2 Apenas o autor responsável pela apresentação fará jus ao certificado de apresentação.

7.3 A Comissão Avaliadora divulgará no site oficial do evento as orientações relativas ao dia, horário e formato da apresentação, até a data limite de **10/04/2026**.

7.3.1 As Comissões Organizadora e Avaliadora não se responsabilizam por alterações de endereço eletrônico não informadas formalmente pelo autor principal, sendo consideradas válidas as comunicações enviadas ao e-mail cadastrado no sistema de submissão.

7.4 A modalidade de apresentação será em painel eletrônico, com tempo máximo de exposição de até 10 (dez) minutos, seguido de arguição pela Comissão Avaliadora.

7.4.1 O modelo de apresentação e as orientações técnicas serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do evento até a data limite de 10/04/2026.

7.4.2 Os autores deverão comparecer ao local destinado à apresentação dos painéis durante o evento, para confirmação do setor e do horário de apresentação junto à Comissão Organizadora..

7.4.3 Durante todo o período programado para a avaliação, o autor responsável deverá permanecer junto ao painel eletrônico. A ausência do apresentador no momento da avaliação impossibilitará a análise do trabalho.

COMISSÃO AVALIADORA

7.5 Os trabalhos serão avaliados por Comissão Científica composta por profissionais com qualificação técnico-científica na área odontológica.

7.6 A portaria de nomeação da Comissão Avaliadora poderá ser consultada no endereço eletrônico: cro.mg/portaria96.

7.7 Os integrantes da Comissão Avaliadora não poderão possuir trabalhos inscritos como autor principal, sendo permitida sua participação exclusivamente na condição de orientador(a). Deverão, ainda, declarar eventuais conflitos de interesse, abstendo-se da avaliação dos trabalhos com os quais possuam vínculo acadêmico, profissional ou pessoal.

7.8 A avaliação considerará o resumo expandido submetido e a apresentação presencial do trabalho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.9 A avaliação observará os seguintes critérios:

- I – relevância científica e contribuição para a área da Odontologia;
- II – clareza e coerência metodológica;
- III – consistência dos resultados e pertinência das conclusões;
- IV – qualidade técnica e organização da apresentação;
- V – domínio do tema e capacidade de comunicação do autor.

7.10 Cada critério poderá receber pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme parâmetros definidos pela Comissão Científica.

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.11 A classificação final será obtida pela média das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora.

7.12 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação em relevância científica;
- II – maior pontuação em consistência metodológica;
- III – maior pontuação na apresentação;
- IV – deliberação final da Comissão Científica.

7.13 Serão premiados os três trabalhos com maior pontuação final.

7.14 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico oficial do evento e durante a programação científica.

7.15 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESUMOS APROVADOS

8.1 A homologação dos resumos aprovados será realizada pela Comissão Científica após a verificação do cumprimento integral das normas estabelecidas neste edital.

8.2 Serão homologados para apresentação apenas os trabalhos que atenderem simultaneamente aos requisitos de elegibilidade, normas de submissão e critérios técnicos definidos neste edital.

8.3 A relação dos trabalhos homologados será divulgada no sítio eletrônico oficial do evento:
<https://www.semanatiradentes.com/>.

8.4 A homologação do resumo não implica premiação automática, constituindo apenas condição para apresentação e participação no processo de avaliação presencial.

8.5 Os autores dos trabalhos homologados receberão comunicação oficial por meio do endereço eletrônico informado no ato da submissão.



8.6 É de responsabilidade do autor principal acompanhar a divulgação da homologação e as comunicações oficiais relativas ao processo seletivo no site oficial da Revista Científica do CROMG.

8.7 Trabalhos que não forem apresentados conforme as regras estabelecidas neste edital serão automaticamente excluídos do processo de avaliação final e não constarão nos anais do evento.

8.8 As decisões referentes à homologação são de competência da Comissão Científica, não cabendo recurso quanto ao mérito técnico da avaliação.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO, OBJETIVOS E PRÊMIOS

9.1 A premiação tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar estudantes que se destacam pela atuação proativa e criativa na área da Odontologia, bem como divulgar produções acadêmicas e experiências com potencial de impacto e aplicação em diferentes contextos da saúde bucal.

9.2 Serão premiados os trabalhos melhor avaliados, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VII deste edital, de acordo com a classificação final obtida no processo de avaliação.

9.3 Os trabalhos classificados nas primeiras colocações receberão menção honrosa do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e premiação financeira, conforme a ordem de classificação e regulamentação específica divulgada pela Comissão Organizadora.

9.4 A menção honrosa será formalizada por meio de certificado único por trabalho, contendo o nome de todos os autores, o qual será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo autor principal no ato da submissão.

9.5 Caberá ao autor principal a responsabilidade de compartilhar o certificado com os demais autores do trabalho.

9.6 Os três trabalhos vencedores serão divulgados durante a cerimônia de encerramento da Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, no dia 19 de abril de 2026.

9.7 Recomenda-se que os autores responsáveis pela apresentação estejam presentes na cerimônia de premiação para o recebimento do prêmio.

9.8 Os trabalhos vencedores serão publicados no site oficial do evento da Semana Tiradentes da Odontologia Nacional - Edição Diamantina.

CAPÍTULO X PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA:

10.1 O valor total destinado à premiação dos trabalhos melhor avaliados será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do **Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais**.

10.2 Os valores individuais das premiações estão descritos no Quadro 1 abaixo, conforme a classificação final dos trabalhos.

10.3 Os valores pagos a pessoas físicas estarão sujeitos à incidência e retenção de Imposto de Renda na fonte, nos termos da legislação vigente na data do pagamento.

10.4 Na hipótese de premiação destinada a pessoa jurídica, o valor será repassado por meio de doação institucional direta, observadas as normas legais aplicáveis.

10.5 O pagamento da premiação ocorrerá em prazo e forma a serem definidos pela Administração do CRO-MG, após a homologação do resultado final.

Quadro 1 — Classificação e Premiação

| Classificação | Premiação (R\$) |
|----------------------|------------------------|
| 1º lugar | R\$ 1.500,00 |
| 2º lugar | R\$ 1.000,00 |
| 3º lugar | R\$ 500,00 |

Total da premiação: R\$ 3.000,00

10.6 Posteriormente à realização do evento, a equipe do **Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais** entrará em contato com os autores responsáveis pelos trabalhos vencedores para fornecer as orientações administrativas necessárias à formalização e ao recebimento da premiação.

10.7 O pagamento da premiação pecuniária aos vencedores será realizado por meio de depósito bancário, até a data máxima de 30 de Julho de 2026, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades relativas ao presente edital observarão o seguinte cronograma:

- 09/03/2026** – Lançamento do Edital;
- 09/03/2026** – Abertura do período de submissão dos resumos;
- 30/03/2026** – Data limite para submissão dos resumos;
- 03/04/2026** – Divulgação das inscrições homologadas e dos resumos classificados;
- 01/04/2026** - Prazo final para respostas às solicitações de correções e ajustes dos resumos pelos revisores na Revista Científica do CROMG.
- 04/04/2026 a 05/04/2026** – Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições não homologadas;
- 07/04/2026** – Divulgação final dos resumos aptos à apresentação na Semana Tiradentes;
- 07/04/2026 a 10/04/2026** – Envio das orientações sobre data, horário das apresentações no site oficial do evento.
- 16/04/2026** - Data limite para inscrição da Semana Tiradentes da Odontologia Nacional - Edição Diamantina.
- 17/04/2026** – Apresentação e avaliação presencial dos trabalhos durante a Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026;
- 19/04/2026** – Cerimônia de premiação dos melhores trabalhos;
- 30/07/2026** – Prazo final para pagamento das premiações pecuniárias pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

11.2 Eventuais alterações nas datas previstas neste cronograma serão devidamente divulgadas no sítio eletrônico oficial: <https://www.semanatiradentes.com/>, cabendo aos autores acompanhar as atualizações e comunicações oficiais relacionadas a este edital.

CAPÍTULO XII DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua publicação.

11.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: odontologia@cromg.org.br.



11.3 Compete à Comissão Organizadora analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de seu recebimento.

11.4 Acolhida a impugnação, será publicada retificação do edital e, quando necessário, redesignada nova data para a realização do chamamento, exceto quando, comprovadamente, a alteração não comprometer a formulação das propostas ou a participação dos interessados.

11.5 As decisões da Comissão Avaliadora relativas à análise, classificação e premiação dos trabalhos possuem caráter definitivo, não cabendo recurso em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

13.1 A inscrição do trabalho implica a aceitação integral, irretroatável e incondicional de todas as normas estabelecidas neste edital.

13.2 O ato de submissão do resumo implica autorização gratuita, automática e por prazo indeterminado para divulgação do trabalho, da apresentação e de registros audiovisuais, bem como cessão do direito de uso de imagem e voz dos autores, exclusivamente para fins institucionais, científicos e de divulgação, mantidos os devidos créditos, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração, indenização ou reembolso.

13.3 Em qualquer hipótese, serão respeitados os direitos autorais dos trabalhos submetidos, preservada a identificação de seus autores.

13.4 Os trabalhos aprovados e, especialmente, os premiados poderão ser divulgados, exibidos, publicados ou reproduzidos em meios institucionais de comunicação, inclusive em edição especial da Revista Científica do CRO-MG, garantida a identificação dos autores.

13.5 Permanece assegurado aos autores o direito de apresentar e divulgar seus trabalhos em eventos científicos, publicações e meios de comunicação, com ou sem fins comerciais, devendo mencionar a participação na Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026 e a publicação na Revista Científica do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, quando aplicável.

13.6 Os autores dos trabalhos premiados poderão ser convidados a participar de ações institucionais de divulgação científica e valorização profissional promovidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

13.7 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória ou informações adicionais referentes aos trabalhos submetidos, com a finalidade de verificar a veracidade e a consistência dos dados apresentados.

13.8 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital, bem como a apresentação de informações inverídicas ou condutas que contrariem suas regras, implicará na desclassificação do trabalho.

13.9 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por decisão da Comissão Organizadora, mediante comunicação oficial no sítio eletrônico do evento.

13.10 Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail odontologia@cromg.org.br, e as respostas poderão ser divulgadas no site <https://www.semanatiradentes.com/> ou encaminhadas ao interessado.

13.11 Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização.

13.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial.

13.13 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste edital, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

CAPÍTULO XIV DA DESPESA

14.1 A despesa decorrente da premiação prevista neste edital está estimada em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.06.001 — Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas**, observada a disponibilidade financeira e orçamentária vigente.

CAPÍTULO XV DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas, controvérsias ou questões oriundas da execução do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, serão dirimidas no foro da Justiça Federal — Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


**CAPÍTULO XVI
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

16.1 As atividades previstas neste edital serão conduzidas pela Comissão Científica da Semana Tiradentes Nacional de Odontologia — Edição Diamantina 2026, designada por meio da Portaria CRO-MG nº 096/2026 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. A portaria pode ser consultada por meio do sítio eletrônico cro.mg/portaria96.

16.2 Compete à Comissão Científica a organização, coordenação, acompanhamento e execução de todas as etapas previstas neste edital, incluindo a homologação das inscrições, avaliação dos trabalhos, classificação final e demais providências administrativas necessárias.

16.3 A Comissão Científica atuará com autonomia técnica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Belo Horizonte, 09 de Março de 2026.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG